



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 1.065 /2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

**Art. 1º** - Em virtude do feriado de carnaval não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais por todo o período no dia 08/02/2016, sendo que no dia 10/02/2016, o expediente terá início às 13h00min.

**Art. 2º** - Tratando-se de plantonistas lotados na Unidade de Saúde da Família, assim como os vigias investidos no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, não haverá qualquer alteração ou procrastinação de horário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO  
PUBLICAÇÃO**

Este documento foi tornado público por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL de Fernão.

Fernão, 05/02/2016

EDNA HUSS GARCIA  
Auxiliar de Serviços

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2016.

Altemar Canelada Campos  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.